GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2509/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2509/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO** , aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 143.377,46 (Cento e Quarenta e Tres mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
13.001- Secretaria Municipal de Administração Geral -SEMAD				
13.001.04.122.1205.2.093	**Manter as Atividades da SEMAD**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	143.377,46	6.014.0037 -Recursos Exerc. Anteriores – Outros Convênios da União
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**143.377,46**	

Art. 2º O crédito aberto neste artigo , na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, refere-se a Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior e será destinado a aquisição de material permanente, conforme CONVÊNIO 120/PGE/2018.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 09 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DECE354E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/08/2019. Edição 2521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/